



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 743/2023
14 DE ABRIL DE 2023

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO
SALARIAL DAS(OS) AGENTES
COMUNITÁRIAS(OS) DE SAÚDE E
DAS(OS) AGENTES DE COMBATE A
ENDEMIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU** faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru aprovou e ele sancionou, promulgou e determinou a publicação da presente Lei.

Art. 1º - Fixa em **R\$ 2.604,00** o piso salarial das(os) **AGENTES COMUNITÁRIAS(OS) DE SAÚDE** e das(os) **AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, integrantes do quadro de servidores efetivos do Município de Tomar do Geru.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei e efetivadas pelo Poder Executivo Municipal, correrão à conta das dotações orçamentárias respectivas, suficientemente previstas na Lei Orçamentária Municipal.

Art. 3º - A redação do art. 5º da Lei 741/2022 (Orçamentária Anual 2023), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º – Ficam autorizados os Poderes do Município (Executivo e Legislativo), seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive Fundações, a abrirem créditos adicionais suplementares até o limite de 2,72% (dois vírgula sessenta e oito) da despesa orçada, conforme art. 7º, inciso I, da lei Federal nº 4.320/64. (Alterado pela Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 009/2022).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tomar do Geru, 14 de abril de 2023.

PEDRO SILVA COSTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 743/2023
14 DE ABRIL DE 2023

ATO SANCIONATÓRIO

O Prefeito de Tomar do Geru/SE, de conformidade com o disposto no art. 55, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com a finalidade de complementar, no âmbito das atribuições deste Poder, o Processo legiferante, **SANCIONA, o Projeto de Lei Ordinária Nº 002/2023, datado de 20 de março de 2023, que Dispõe sobre o REAJUSTE DO PISO SALARIAL DAS(OS) AGENTES COMUNITÁRIAS(OS) DE SAÚDE E DAS(OS) AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS**, aprovado pelo Poder Legislativo Municipal na 10ª Sessão ordinária, do 1º período Legislativo, realizada em 13 de abril de 2023.

Registre-se com a numeração de ordem cronologicamente correspondente.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2023.

PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito Municipal

ATO PROMULGATÓRIO

PROMULGO a Lei nº 743/2023, oriunda do Ato Sancionatório acima.

Encaminhe-se cópia da presente Lei ao Poder Legislativo.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2023.

PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a Lei de que tratam estes Atos foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Tomar do Geru.

Tomar do Geru/SE, 14 de abril de 2023.

GEORJE SOARES CLEMENTINO
Secretário Municipal de Administração-Portaria 071/2022